

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------|---|
| ATOS DO PREFEITO | 2 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA..... | 3 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..... | 4 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.. | 4 |
| SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE..... | 6 |

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 719 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cabe ao Município de Seropédica:

I- Desenvolver o programa “Dignidade Menstrual” para atenuar a dificuldade do acesso a protetores menstruais como os absorventes descartáveis.

Art. 2º Deve o Poder Executivo fornecer e distribuir absorventes higiênicos, em quantidade adequada, às necessidades das estudantes na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O programa Dignidade Menstrual constitui em uma estratégia para promover a saúde e a higiene menstrual a partir dos seguintes objetivos:

I- Combater as doenças causadas pela ausência de produtos básicos de higiene menstrual.

II- Diminuir a falta às aulas, no ano letivo, por parte de meninas e adolescentes durante o período menstrual, devido à ausência de recursos para adquirir o produto higiênico.

III- Promover palestras com informações sobre menstruação e saúde feminina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora Rose Alves

Co-autora: Vereadora Luciana Alves

Seropédica-RJ, 21 de janeiro de 2022

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Republicado por haver incorreção

Decreto Nº 1802 de 19 de janeiro, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$8.712.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | |
|---------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| 01.05 | Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável | | |
| 2.799 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Recursos Próprios | 102.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 102.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 102.000,00 |
| 01.08 | Secretaria Municipal de Obras | | |
| 1.032 | Infraestrutura, saneamento e pavimentação | | |
| 3.3.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | Recursos Próprios | 801.500,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 801.500,00 |
| 2.805 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Recursos Próprios | 319.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 319.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 1.120.500,00 |
| 01.09 | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 2.808 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | ROYALTIES VINCULADOS A EDUC | 100.000,00 |
| 3.3.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | Impostos e Transferências Constituci | 156.500,00 |
| 3.3.9.0.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Recursos Próprios | 46.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 302.500,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 302.500,00 |
| 01.10 | Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego | | |
| 2.863 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Recursos Próprios | 115.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 115.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 115.000,00 |
| 01.11 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| 2.823 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Recursos Próprios | 51.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 51.000,00 |

Servaux

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | |
|---------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| 01.11 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| | | Total da Unidade R\$ | 51.000,00 |
| 01.13 | Secretaria Municipal de Serviços Públicos | | |
| 2.037 | Iluminação Pública | | |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | COSIP | 4.552.000,00 |
| 3.3.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | COSIP | 1.560.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 6.112.000,00 |
| 2.119 | Manutenção e Operacionalização da Secretária | | |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Recursos Próprios | 137.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 137.000,00 |



| | | | | |
|---------------|-------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------|---------------------|
| 2.825 | Manutenção e Operacionalização da Secretária | | Recursos Próprios | 90.000,00 |
| 3.3.9.0.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 90.000,00 |
| | | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 90.000,00 |
| | | | Total da Unidade R\$ | 6.339.000,00 |
| 01.16 | Gabinete do Prefeito | | | |
| 2.832 | Manutenção Administração e Operacionalização das Unidades | | | |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | Recursos Próprios | 160.000,00 |
| | | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 160.000,00 |
| | | | Total da Unidade R\$ | 160.000,00 |
| 01.18 | Secretaria de Segurança e Ordem Pública | | | |
| 2.836 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | Recursos Próprios | 522.000,00 |
| | | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 522.000,00 |
| | | | Total da Unidade R\$ | 522.000,00 |
| | | | Valor Total Suplementado R\$ | 8.712.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$8.712.000,00
III - Anulação de Dotação: R\$8.712.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | | |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------|---------------------|
| 01.08 | Secretaria Municipal de Obras | | | |
| 1.032 | Infraestrutura, saneamento e pavimentação | | | |
| 4.4.9.0.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | Royalties | 1.688.500,00 |
| | | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 1.688.500,00 |
| | | | Total da Unidade R\$ | 1.688.500,00 |
| 01.09 | Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 2.066 | Unidades Escolares - Merenda Escolar | | | |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | Impostos e Transferências Constituci | 92.000,00 |
| | | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 92.000,00 |
| 2.067 | Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE | | | |
| 4.4.9.0.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | Salário Educação | 256.500,00 |

Servaux

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | | |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------|---------------------|
| 01.09 | Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 2.067 | Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE | | | |
| | | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 256.500,00 |
| 2.808 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | | |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | Impostos e Transferências Constituci | 100.000,00 |
| | | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 100.000,00 |
| | | | Total da Unidade R\$ | 448.500,00 |
| 01.11 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | | |
| 2.823 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | | |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | Recursos Próprios | 51.000,00 |
| | | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 51.000,00 |
| | | | Total da Unidade R\$ | 51.000,00 |
| 01.13 | Secretaria Municipal de Serviços Públicos | | | |
| 2.037 | Iluminação Pública | | | |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | Recursos Próprios | 4.900.000,00 |
| | | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 4.900.000,00 |
| 2.825 | Manutenção e Operacionalização da Secretária | | | |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | Recursos Próprios | 1.624.000,00 |
| | | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 1.624.000,00 |
| | | | Total da Unidade R\$ | 6.524.000,00 |
| | | | Valor Total Anulado R\$ | 8.712.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro, 2022

Servaux

Página 3 de 3

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 1/2022.

A **Prefeitura Municipal de Seropédica**, RJ inscrita no CNPJ 01.604.139/0001/07, autoriza a Empresa **SHERIDAN BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 37.515.064/0001-35, localizada na Av. Presidente Kennedy, 483 casa 01, Parque São Judas Tadeu, São João de Meriti/ RJ, , através do Contrato de nº 100/2021, a dar inicio aos Serviços **EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTPORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO MUNICIPIO OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DETERMINADAS NESTE TERMO DE REFERENCIA**, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Contrato de Licitação, modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-/2021 LICITAÇÃO 033/2021, de 18 DE JANEIRO de 2021..

Seropédica, 21 DE JANEIRO DE 2021 .

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Mat. 17.462

Sec. Munic. de Fazenda
Rua Maria Lourenço nº 18 - Faz. Caxias - Seropédica / RJ - cep:23835-000
Tel(s): (21) 2682-2223 / 2224 / 2836 - Ramais: 206 / 224
-1-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 2/2021.

A **Prefeitura Municipal de Seropédica**, RJ inscrita no CNPJ 01.604.139/0001/07, autoriza a Empresa **SERVAUX SERVIÇOS E COMERCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 28.014.884/0001-52 localizada na Av. Perimetral Mal. Deodoro, 497, sala 605 - Jd.25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ, através do Contrato de nº 118/2021, a dar inicio aos Serviços **EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ANALISE E REVISÃO DE BASE DE DADOS CADASTRAIS UNIFICADA (CONTRIBUINTES, IMOBILIARIA E MOBILIARIA) DE ARRECAÇÃO TRIBUTARIA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DETERMINADAS NESTE TERMO DE REFERENCIA**, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Contrato de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021, de 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Seropédica, 18 de janeiro de 2021 .

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Mat. 17.462

Sec. Munic. de Fazenda
Rua Maria Lourenço nº 18 - Faz. Caxias - Seropédica / RJ - cep:23835-000
Tel(s): (21) 2682-2223 / 2224 / 2836 - Ramais: 206 / 224
-1-

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CULTURA E ESPORTE

Seropédica, 21 de janeiro de 2022.

Processo nº 15.680/2021

Termo de Ratificação

Com base nos expressos do Inciso I do artigo 25 e do artigo 26 da Lei 8.666/1993, e, considerando as informações contidas nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar a empresa **PONDÉ COMUNICAÇÃO E CONTEÚDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.022.464/0001-03, e interveniente **DIEGO MARCELO F. TRAVEZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.586.641/0001-00 **para palestra motivacional para impulsionar os professores de nossas unidades escolares no retorno ao ano letivo presencial pós-pandemia, e marcará o início do ano letivo 2022**, pelo valor global de R\$ 31.313,75 (trinta e um mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos), que será pago de acordo com a dotação orçamentária nº 33903905 – demais serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Publique-se, Registre-se.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MATRÍCULA: 11.704
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seropédica, 21 de janeiro de 2022.

Processo nº 15.681/2021

Termo de Ratificação

Com base nos expressos do Inciso I do artigo 25 e do artigo 26 da Lei 8.666/1993, e, considerando as informações contidas nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar a empresa **KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.368/0001-10, e interveniente **DIEGO MARCELO F. TRAVEZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.586.641/0001-00 **para palestra motivacional para impulsionar os professores de nossas unidades escolares no retorno ao ano letivo presencial pós-pandemia, e marcará o início do ano letivo 2022**, pelo valor global de R\$ 91.752,50 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), que será pago de acordo com a dotação orçamentária nº 33903905 – demais serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Publique-se, Registre-se.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MATRÍCULA: 11.704
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, considerando a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 337/2007 e seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Substituir os Conselheiros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA.

• Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Patrícia Araújo Gonçalves Ferreira – Titular

Antônio Adolfo Garbocci Bruno - Suplente

• Por:

Ana Cléia Cortes Lavôr – Titular

Emanueli Santos Braga- Suplente

• Secretaria Municipal de Fazenda:

Luiz Claudio Biato Portugal – Titular

• Por:

Carlos Barbosa de Souza Júnior- Titular



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 20 de janeiro de 2022.

Sileide Silva da Conceição
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, considerando a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 337/2007 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a reunião virtual realizada aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (11/01/2022) após votação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Seropédica.

RESOLVE:

- Aprova a Comissão Especial para coordenar os trabalhos relativos ao Plano de Ação 2022 e o Regimento Interno do Conselho.

Representantes da Sociedade Civil:

João Francisco Neves
Maria do Carmo.

Representantes do Governo:

Ana Cléia Cortes Lavôr
Sileide Silva da Conceição

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Seropédica, 20 de janeiro de 2022

~~Sileide Silva da Conceição~~
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Resolve:

Substituir os Conselheiros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS

• Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antônio Adolfo Garbocci Bruno – Suplente

• Por:

Rebeca Nobre Gonzalez Fernandez – Suplente

• Secretaria Municipal de Fazenda:

Luiz Claudio Biato Portugal – Titular

• Por:

Carlos Barbosa de Souza Júnior- Titular

• Secretaria Municipal de Saúde:

Alessandra Cristina Barros – Titular

Stefanny Bento da Silva – Suplente

Por:

Joyce Gambarine Feitosa Mendes – Titular
Livia Ferreira Lopes – suplente.



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 21 de janeiro de 2022.

Patrícia A. Gonçalves Ferreira
Patrícia A. Gonçalves Ferreira
Presidente do CMAS
Subsecretária de Assistência Social
Mat.: 17572/SMASDHPMS



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, avisa aos interessados que pretende prospectar no mercado imobiliário, no município de Seropédica, via CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no Acórdão TCU nº 1.237/2018, visando a aquisição de imóvel residencial ou comercial.

O imóvel deverá atender as seguintes especificações:

- Área total de no mínimo 300 metros quadrados
- Imóvel comercial ou residencial que permita adaptações para imóvel comercial
- Localização: Bairro Boa Esperança ou Fazenda Caxias em rua a no máximo 500 metros da BR 465
- Bom estado de conservação da estrutura

A prospecção de imóvel nos Bairros Boa Esperança e Fazenda Caxias justifica-se pelo fato de serem os bairros centrais do município (a cidade não possui o bairro “centro”) onde localiza-se o comércio e os serviços, possuindo fácil acesso de meios de transporte que atenderão os aposentados e pensionistas.

Da mesma forma, o imóvel deve ficar localizado até 500 metros da BR-465, pois esta é a única via do município em que há circulação de transporte público, não havendo circulação dentro dos bairros, o que dificulta a locomoção dos aposentados e pensionistas, que em sua maioria dependem do transporte público.

As propostas deverão contemplar os detalhes do imóvel, indicando proprietário e valor da venda.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até 10 (dez) dias após a última publicação em Boletim Oficial deste Aviso de Chamamento Público, para o e-mail gabinete@eseroprevi.com.br.

No processo de escolha o Seroprevi adotará as formalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, levando-se em consideração a relação de preço de mercado, avaliação técnica, localização e dimensões.

Verificada que só existe uma alternativa capaz de atender as necessidades do Seroprevi, iniciar-se-á o procedimento de dispensa de licitação, nos termos e para fins de cumprimento do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos Acórdãos TCU Plenário 1.273/2018 e TCU 1ª Câmara 2.504/2017 e 5.244/2017.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!

#SEROPÉDICA CONTRA COVID19

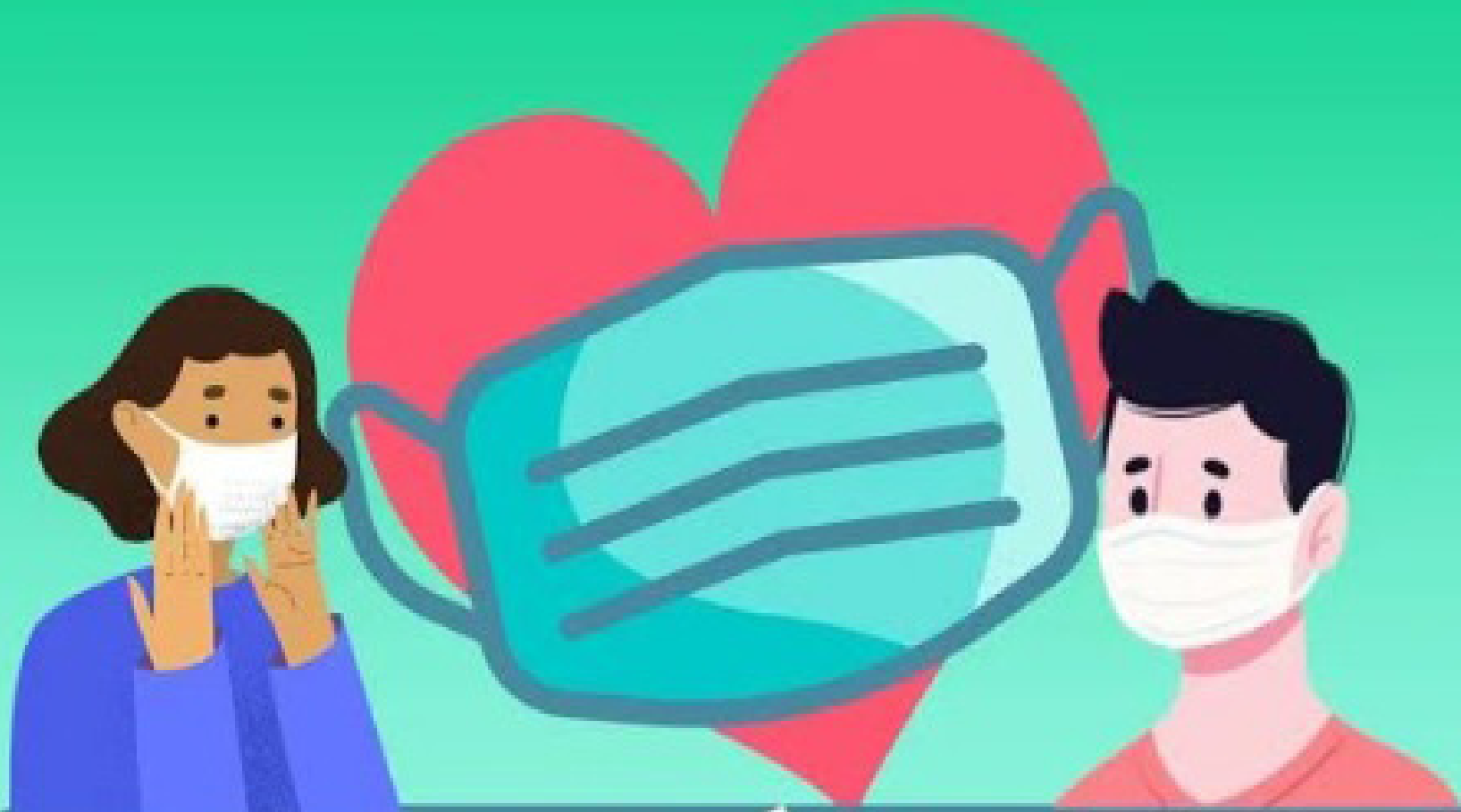
**NÃO
ESQUEÇA
DA
SEGUNDA
DOSE**



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



O N O V O T E M P O É A G O R A



USAR MÁSCARA

É UM ATO DE

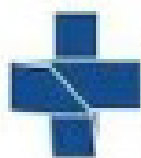
AMOR À VIDA

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

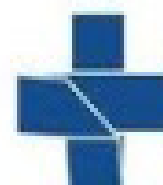
@prefeitura.municipalseropedica



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica



SUS
Sistema
Único
de Saúde